



Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal do Policial Veterano, no município de Vitória da Conquista a ser celebrado anualmente no dia 13 de Junho, no Município de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Vitória da Conquista, o Dia Municipal do Policial Veterano, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de Junho.

Art. 2º A data tem como objetivo reconhecer e valorizar os profissionais da segurança pública que dedicaram suas vidas ao serviço da sociedade.

Art. 3º Na referida data poderão ser promovidas:

I – Homenagens a policiais veteranos;

II – Eventos comemorativos;

III – Encontros institucionais;

IV – Atividades de valorização da memória da segurança pública.

Art. 4º O Poder Público poderá realizar ou apoiar eventos em parceria com entidades representativas de policiais veteranos da segurança pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Subtenente Muniz

PDT



Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o valor histórico e social dos profissionais da segurança pública que dedicaram anos de suas vidas à proteção da sociedade.

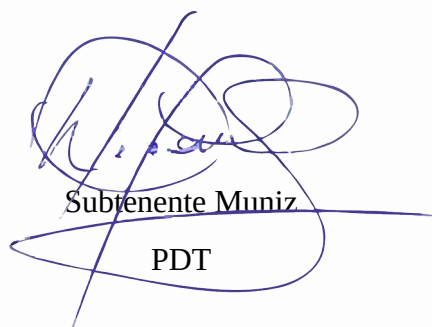
Em Vitória da Conquista, inúmeros policiais militares, civis e outros profissionais da segurança pública prestaram relevantes serviços ao longo das últimas décadas, contribuindo diretamente para a manutenção da ordem pública e da segurança da população.

A criação do Dia Municipal do Policial Veterano, representa uma forma de reconhecimento público a esses profissionais, valorizando sua história, seu legado e sua contribuição para o desenvolvimento da cidade.

Além disso, a iniciativa fortalece a preservação da memória institucional da segurança pública e promove a integração entre gerações de profissionais.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 10 de Março de 2026



Subtenente Muniz
PDT